



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 273/74

Abre o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 35.000,00 para ocorrer com construção de estradas, boeiras e Vias Urbanas.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) para ocorrer com despesas com construção de estradas de rodagem, boeiras e de Vias Urbanas.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, o Poder Executivo se utilizará dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.) arrecadados no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, em 18 de Outubro de 1974.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovado em sua terceira e última votação por unanimidade dos Vereadores presente à Sessão realizada em 19 de Novembro de 1975.

Secretaria da Câmara de Vereadores em 19 de Novembro de 1974.

Reinaldo Carvalho Alves Santana
Diretor de Secretaria